

REGULAMENTO 3º FESTIVAL DE PINHEIROS NATALINOS DA CIDADE DE GRAVATÁ

CAPÍTULO 1 – DO FESTIVAL

Art. 1º- O 3º Festival de Pinheiros no Natalinos na Cidade de Gravatá acontecerá entre os dias 03 de Dezembro de 2025 a 12 de Janeiro de 2026; é uma realização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º- Trata-se de um festival entre entidades, escolas, comércio e empresas locais interessadas na ornamentação de pinheiros natalinos na Avenida Joaquim Didier, com o objetivo de engajar a comunidade e valorizar um dos símbolos desta data cristã, deixando ainda mais alegre, colorida e iluminada a nossa cidade.

CAPÍTULO 2 – DOS PARTICIPANTES

Art. 3º- Poderá participar do festival qualquer entidade/empresa ou escola com estabelecimento fixado no município de Gravatá, mediante a inscrição.

CAPÍTULO 3 – DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Art. 4º- Os primeiros 10 (dez) inscritos terão direito a um vaso de madeira (padrão) para fixar sua seu pinheiro.

Art. 5º- Os participantes devem fazer-se representar nas reuniões dos inscritos, caso houver; apresentar sugestões para o êxito do evento; realizar propaganda individual em mídias, relativa à sua decoração.

Art. 6º- Cada participante receberá um espaço enumerado, por ordem de inscrição ao iniciar em frente dos casarios seculares, seguindo o canteiro central, na Avenida Joaquim Didier. Conforme o número de inscritos, não ultrapassando o nº 20 (vinte).

Art. 7º- Ornamentar de forma criativa, usando como base um pinheiro, com objetos que lembrem o Natal ao mesmo tempo que divulgando a empresa/entidade/escola, podendo divulgar a marca e/ou o logo como apoiador e um ponto de luz para instalações de iluminação.

CAPÍTULO 4 – DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

Art. 8º- Trazer seu pinheiro nas medidas estabelecidas a ser instalado e limitar-se à área e localização definida do mesmo, em comum acordo com a comissão organizadora; abster-se de produzir excessivo ruído no local; fornecer informações à comissão organizadora, quando solicitadas, relativa à ornamentação; respeitar datas de abertura e de encerramento do evento, conforme programação; manter harmonia de forma cordial entre os demais participantes, contribuindo para o sucesso do evento; cumprir as regras, aceitando as

deliberações da Comissão Organizadora; manter a limpeza no local de seu pinheiro, zelando por sua segurança, não instalar banner ou placas de divulgação.

Art. 09º- Respeitar, ao adquirir e instalar o pinheiro com a altura mínima de 1,50cm e máxima de 2m (para fora do vaso) enquanto 0,80 cm de diâmetro. O vaso de madeira, base para fixar o pinheiro, tem 50 cm de profundidade. Cada participante é responsável pela fixação de seu pinheiro em uma base sustentável (argila, cimento...), que deverá ser trazida pronta para colocar dentro do vaso, que tem o fundo/base também de 50cm.

Art. 10º- O inscrito, junto da sua empresa/entidade, é responsável pela compra do pinheiro, podendo ter cores variadas, assim como pelos valores investidos na ornamentação do mesmo, que deverá trazer iluminação para aparecer também à noite.

Art. 11º- Entre os dias 01 de Dezembro e 02 de Dezembro de 2025, os inscritos deverão realizar a instalação de sua árvore no espaço determinado.

Art. 12º- Entre os dias 12 e 13 de Janeiro de 2026, os pinheiros e demais enfeites deverão ser retirados pelos representantes, deixando o espaço limpo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de temporais, ventanias ou outros fenômenos da natureza que possam ocorrer, danificando ou derrubando o pinheiro, será de responsabilidade do inscrito o conserto, zelando por sua estrutura e bom zelo.

CAPÍTULO 5– DA INSCRIÇÃO

Art. 13º- Poderá se inscrever no 3º Festival de Pinheiros Natalinos de Gravata qualquer representante de entidade/empresa e escola com estabelecimento fixado no município de Gravata, não ultrapassando o número de 20 (vinte) inscritos.

Art. 14º- O período de inscrição ocorrerá de 24 de outubro a 14 de novembro de 2025, através do link <https://forms.gle/jWgJ4pZebz78nG836>, o formulário estará disponível no Google Forms deve ser preenchido e encaminhado.

A ordem de instalação das árvores seguirá a ordem de inscrição, conforme for chegando através deste e-mail, ao iniciar em frente dos casarios seculares, seguindo o canteiro central, na Avenida Joaquim Didier.

Art. 15º- Entre os dias 01 de Dezembro e 02 de Dezembro de 2025, os espaços estarão liberados para fixação dos pinheiros e sua ornamentação, seguindo o número recebido ao realizar sua inscrição, através do e-mail.

Art. 16º- A inscrição neste evento implicará na plena aceitação de todos os itens neste REGULAMENTO e autorização do direito de uso de imagens para fins de divulgação.

Art. 17º- A premiação acontecerá no dia 25 de Dezembro de 2025 às 18:30.